



JORNAL OFICIAL

I Série - Número 98

Terça - feira, 24 de Novembro de 1998

SUPLEMENTO

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E SECRETARIA REGIONAL
DO PLANO E DA COORDENAÇÃO

Portaria n.º 184-A/98

Acrescenta um lugar de chefe de repartição no quadro de pessoal da
Secretaria-Geral da Presidência.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E SECRETARIA REGIONAL DO
PLANO E DA COORDENAÇÃO

Portaria n.º 184-A/98

Considerando que importa proceder a ajustamentos no quadro de pessoal da Secretaria-Geral da Presidência, por forma a possibilitar uma maior celeridade e eficácia na Repartição de Expediente, nomeadamente na organização e verificação e elaboração das Actas das reuniões do Conselho do Governo, com a passagem das correspondentes certidões;

Considerando ainda que por tal facto deverá ser dado maior apoio administrativo, o qual deverá ser orientado por um Chefe de Repartição;

Considerando finalmente que se verifica a necessidade de se proceder a uma reestruturação do quadro de pessoal anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 5/97/M, de 17 de Março, permitindo uma maior eficácia dos serviços;

Nestes termos, ao abrigo do n.º 2 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 59/76, de 23 de Janeiro, manda o Governo Regional da Madeira, através do Presidente do Governo Regional e do Secretário Regional do Plano e da Coordenação, aprovar o seguinte:

- 1 - Ao quadro de pessoal, publicado em anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 5/97/M, de 17 de Março, é acrescentado um lugar de Chefe de Repartição.
- 2 - Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Presidência do Governo Regional e Secretaria Regional do Plano e da Coordenação, aos 24 de Novembro 1998.

O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E DA COORDENAÇÃO, José Paulo Baptista Fontes

O preço deste número: 73\$00 (IVA INCLuíDO 4%)

<p>"Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira".</p>	<p style="text-align: center;">ASSINATURAS</p> <table border="0"> <tr> <td>Completa (Ano) ...</td> <td>15 500\$00</td> <td>(Semestral) ...</td> <td>7 800\$00</td> </tr> <tr> <td>Uma Série " ...</td> <td>6 500\$00</td> <td>" ...</td> <td>3 300\$00</td> </tr> <tr> <td>Duas Séries " ...</td> <td>10 900\$00</td> <td>" ...</td> <td>5 500\$00</td> </tr> <tr> <td>Três Séries " ...</td> <td>15 212\$00</td> <td>" ...</td> <td>6 200\$00</td> </tr> </table> <p style="text-align: center;">Os valores acima referidos incluem os montantes devidos pelos portes de correio e pelo imposto aplicável. Números e Suplementos - Preço por página 35\$00, ao qual acresce o montante do imposto aplicável (Portaria n.º 220/97, de 17 de Dezembro).</p>	Completa (Ano) ...	15 500\$00	(Semestral) ...	7 800\$00	Uma Série " ...	6 500\$00	" ...	3 300\$00	Duas Séries " ...	10 900\$00	" ...	5 500\$00	Três Séries " ...	15 212\$00	" ...	6 200\$00	<p>"O preço dos anúncios é de 200\$00 por linha, acrescido do respectivo IVA, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira".</p>
Completa (Ano) ...	15 500\$00	(Semestral) ...	7 800\$00															
Uma Série " ...	6 500\$00	" ...	3 300\$00															
Duas Séries " ...	10 900\$00	" ...	5 500\$00															
Três Séries " ...	15 212\$00	" ...	6 200\$00															

Execução gráfica "Jornal Oficial"